



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.121, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

*Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba, a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Município de Carmo do Paranaíba, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme discriminado abaixo:

Espécie	Valor (R\$)
Combustível (Gasolina, Álcool, Diesel)	1.050,00
Manutenção das viaturas	350,00
Manutenção de serviços (telefone, água, energia, material de expediente, material de limpeza e higiene)	1.100,00
Total	2.500,00

**Art. 2.º.** O prazo de vigência do convênio de que trata o artigo anterior será de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, devendo o mesmo ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 26 de dezembro de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

  
**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**  
Secretária Municipal Interina de Controle Interno